



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 041/2015.

O *Prefeito Constitucional do Município de Remigio*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Designar **ANGELICA LARISSA SILVA BATISTA**, funcionário(a) desta edilidade exercendo o cargo de **ENFERMEIRO DO PSF**, para exercer suas funções no **ESF VI – JOAO DE ARISTEU**, neste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio.
Remigio, 04 de Agosto de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061/2015

O *Prefeito Constitucional do Município de Remigio*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear **Roseane Pereira da Silva**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO II**, sob o Regime Comissionado, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, neste município, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2015, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio.
Remigio, 04 de Agosto de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 -
Remigio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA Nº 015/2015.

O *Diretor – Presidente do IPSER*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o parecer 015/2015, consoante nos, art. 13, I, “b” e art. 35 da Lei Municipal nº 711/2007 e Decreto nº 891/95, que regulamenta o referido Instituto de Previdência;

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ ADAILTO FREIRE**, ocupante do cargo de Professor MAG.I.B-V, matrícula 027722 lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remigio, de acordo com:

- Lei nº 711/07 Art. 13, I, b e Art. 35 - Lei Municipal;
- Decreto nº 891/95, art. 19, II, “b” – Regulamentação do IPSER;
- Lei nº. 449/93, art. 165, III, “a” - Regime Jurídico Único dos Servidores/Remigio;
- Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Remigio, 03 de Agosto de 2015.

José Antonio Batista da Cunha
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPSER
REMÍGIO - PB**

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 -
Remigio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2007 - A

O *DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO - IPSER*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante com a Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007 e de acordo com as orientações do TCE/PB contidas no ofício 4166/15 – 1ª Câmara.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – 004/2007 de 01/08/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVEN-**



Atos do Poder Executivo

TOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula 171000, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remígio, de acordo com:

- Lei nº 711/2007; art. 13, I, b e art. 16 e incisos I, II e III. - Lei Municipal
- Decreto nº 891/95, art. 19, II, “b”. – Regulamentação do IPSER;
- Lei nº. 449/93, art. 165, III, “a”. - Regime Jurídico Único dos Servidores/Remígio;
- Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Remígio, 06 de agosto de 2015.

José Antonio Batista da Cunha
Diretor Presidente do IPSER
Remígio - PB

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 -
Remígio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA Nº 014/2009 - A

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO - IPSER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante com a Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007 e de acordo com as orientações do TCE/PB contidas no ofício 4167/15 – 1ª Câmara;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – 014/2009 de 20/11/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **LUIZ BELMINO DE SOUZA**, viúvo da ex-segurada **SEVERINA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 0415, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remígio, de acordo com:

- Lei nº 711/2007 art. 8º, inciso I, art. 25, inciso I – Lei Municipal;
- Decreto nº 891/95, art. 19, II, “b” – Regulamentação do IPSER;
- Art. 40, § 7º inciso I e § 8º da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03;

Remígio, 06 de agosto de 2015.

José Antonio Batista da Cunha
Diretor Presidente do IPSER
Remígio – PB